



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº Nº. 3293 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
BOA/MT.**

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 79 Parágrafo Único da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os dispostos da Lei nº 8080/90 e o artigo 1º da Lei nº 8142/90;

CONSIDERANDO os dispostos da Lei Municipal nº 944/2008;

CONSIDERANDO a Resolução de nº. 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Água Boa

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em Água Boa/MT, no dia 26 de abril de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Água Boa/MT.

Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: “ **Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”; a ser desenvolvido os eixos temáticos: I – **Saúde como direito**; II – **Saúde Mental**; III – **Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)**; e IV – **Financiamento adequado e suficiente para o SUS, serão abordados com base na realidade local – municipal/ regional e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso**;

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

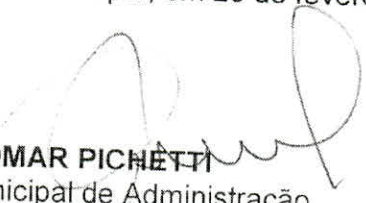
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 25 de fevereiro de 2019.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


JADER LUIS MENDES DE ARAÚJO BAHIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 2019.


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração